



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GESTÃO 2005 - 2008
COTRIGUAÇU
ADMINISTRANDO PARA CRESCER

LEI Nº 471/2006

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo Municipal, será de 1,0% (um virgula zero por cento), com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2006.

Parágrafo Único: O índice estabelecido no caput deste artigo, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2006.


Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: CAPS – CONSULTORIA, ACESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00
VIGÊNCIA: 06/10/2006 À 06/10/2006
PROCESSO LICITATÓRIO: Modalidade Carta Convite nº 014/2006.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO DE EDITAL, FOMAS, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS FOMAS E ENTREGA DE RESULTADO FINAL, PARA PROMOVIMENTO DE VAGAS DO CADASTRO DE SERVIDORES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, SENDO CONFORME ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº 014/2006.

Carlinda/MT, em 06 de Dezembro de 2006.

ORDEONALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publique-se

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

LEI Nº 4710/2006

DESPÊS SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENÇIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo Municipal, será de 1,0% (um virgula zero por cento), com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2006.

Parágrafo Único: O índice estabelecido no §6º do inciso II do art. 37, X da Constituição Federal, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO
Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noel Maria Lourenço
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI MUNICIPAL Nº 55/2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, para o exercício de 2007.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, o Sr. Carlos Roberto da Costa, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, para o exercício financeiro de 2007, desmembrado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima à Receita Consolidada em R\$ 13.166.644,23 (Treze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 12.890.744,23 para Administração Direta e R\$ 285.900,00 para Administração Indireta, desmembrados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fontes de Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	R\$ 10.623.444,23
Receita Tributária	R\$ 675.821,17
Receita de Contribuições	R\$ 586.900,81

1 - Obrigações Patrimoniais (Prestação MP/STN 340/2006)	R\$ 1.327.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 757.155,90
Receita de Serviços	R\$ 206.756,72
Transferências e Contribuições	R\$ 10.000,00
1 - Contribuições para o FUNDEF	R\$ 10.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 15,25
Receitas de Capital	R\$ 2.543.206,00
Operações de Crédito	R\$ 114.300,00
Alocação de Bônus	R\$ 500.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.328.906,00
Total Geral	R\$ 13.166.644,23

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 10.623.444,23
Receita Tributária	R\$ 675.821,17
Receita de Contribuições	R\$ 586.900,81
Receita Patrimonial	R\$ 140.955,69
Receita de Serviços	R\$ 206.756,72
Transferências e Contribuições	R\$ 10.000,00
1 - Contribuições para o FUNDEF	R\$ 10,000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 15,25
Receitas de Capital	R\$ 2.543.206,00
Operações de Crédito	R\$ 114.300,00
Alocação de Bônus	R\$ 500.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.328.906,00
Total da Administração Direta	R\$ 12.890.744,23

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 285.900,00
Receitas de Contribuições	R\$ 285.900,00
1 - Obrigações Patrimoniais (Prestação MP/STN 340/2006)	R\$ 1.327.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 116.900,00
Total da Administração Indireta	R\$ 285.900,00
Total Geral (1+2)	R\$ 13.166.644,23

Art. 4º - A despesa Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em Valor Consolidado de R\$ 13.166.644,23 (Treze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 12.890.744,23 para a Administração Direta e R\$ 285.900,00 para Administração Indireta, será realizada mediante a apropriação dos recursos orçamentários desta Lei, obedecendo à classificação orçamentária, funcional programática e natureza integrantes desta Lei, e a Fundação com seus respectivos orçamentos aprovados por diversos consórcios que apre-ciam o regime de desdobramento.

I - POR CATEGORIA FUNDAMENTAL

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	R\$ 10.490.496,79
1 - Obrigações Patrimoniais (Prestação MP/STN 340/2006)	R\$ 1.327.000,00
Despesas de Capital	R\$ 2.543.206,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.375,44
Receita Total	R\$ 10.590.800,00
Total Geral	R\$ 13.166.644,23

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 10.132.166,79
Despesas de Capital	R\$ 2.543.206,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.375,44
Total da Administração Direta	R\$ 12.890.744,23

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 285.900,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00
Receita Total	R\$ 100.375,44
1 - Obrigações Patrimoniais (Prestação MP/STN 340/2006)	R\$ 1.327.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 285.900,00
Total Geral (1+2)	R\$ 13.166.644,23

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	R\$ 400.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 51.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	R\$ 1.065.165,24
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.113.260,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	R\$ 622.943,15
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.093.000,00
Procuradoria Municipal	R\$ 57.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura	R\$ 2.171.000,00
Secretaria de Contribuições	R\$ 100.375,44
Total da Administração Direta	R\$ 12.890.744,23

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Nossa Póvoa - Fundação Paroquial Missionária - P.N.L.M.	R\$ 261.400,00
Receita Total	R\$ 100.375,44
1 - Obrigações Patrimoniais (Prestação MP/STN 340/2006)	R\$ 1.327.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 285.900,00
Total Geral (1+2)	R\$ 13.166.644,23

III - POR FUNDO	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Legislativa	R\$ 400.000,00
02 - Fiscal e Tributária	R\$ 51.000,00
04 - Administração	R\$ 1.065.165,24
05 - Assistência Social	R\$ 5.093.000,00
06 - Saúde	R\$ 4.113.260,00
07 - Trabalho	R\$ 217.000,00
08 - Educação	R\$ 1.065.165,24
09 - Outros	R\$ 11.200,00
10 - Outros	R\$ 1.565.000,00
11 - Habitação	R\$ 100.375,44
12 - Segurança	R\$ 100.375,44
13 - Gestão Ambiental	R\$ 0,00
14 - Assistência	R\$ 221.562,25
15 - Comunicação e Serviços	R\$ 15.000,00
16 - Transportes	R\$ 320.000,00
17 - Desenvolvimento Local	R\$ 75.000,00
18 - Finanças, Propriedades	R\$ 500.000,00
19 - Receita de Contribuições	R\$ 100.375,44
Total da Administração Direta	R\$ 12.890.744,23

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br